



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

#### **Câmara Municipal de Américo de Campos**

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.138/2.020. 12 DE AGOSTO DE 2.020.

*OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.896,97 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e sete centavos), destinados a:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	15 – Ensino Superior
Função:	12 – Educação
Subfunção:	364 – Ensino Superior
Programa:	0014 – Apoio ao Universitário
Projeto:	1.024 – Investimentos no Ensino Superior
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..
R\$ 2.649,27	
	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..
R\$ 90.247,70	
Código de Aplicação:	120.000 – Alienação de Bens
Fonte de Recurso:	01 – Tesouro
Valor:	R\$ 92.896,97

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, no valor de R\$ 2.649,27 e inciso II, no valor de R\$ 90.247,70, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,  
12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.186. DE 12 DE AGOSTO DE 2.020.

*OBJETO: "Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Américo de Campos para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providências".*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Artigo 42, Inciso VIII, e no Art. 153, § 4º, inciso III da Constituição Federal que permite aos Municípios por meio de convênio com a União fiscalizar e cobrar o ITR, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

CONSIDERANDO, em atendimento ao Art. 6º. da Instrução Normativa da RFB nº. 884, de 05 de Novembro de 2.008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB), e ainda, a Instrução Normativa nº. 1.562,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 3 de 7

de 29 de Abril de 2.015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído para fins de lançamento de Imposto Territorial Rural – ITR, amparado no Art. 153, § 4º, inciso III da Constituição Federal, os valores descritos no quadro abaixo, para a terra nua por hectare de imóvel rural localizado no município de Américo de Campos.

A	Lavoura de Aptidão Boa / Terra de Cultura de Primeira	Lavoura de Aptidão Regular / Terra de Cultura Média	Lavoura de Aptidão Restrita / Terra de Cultura Segunda	Pastagem Plantada / Terra para Pastagem	Silvicultura ou Pastagem Natural / Terra de Reflorestamento	Preservação da Fauna Flora / Terra de Campo
2020	R\$ 16.528,75	R\$ 15.595,00	R\$ 13.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 13.946,25	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único – Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil (RFB) para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º. Todos os contribuintes cadastrados na extensão territorial deste município estarão obrigados há enviar uma cópia da declaração do ITR e guia de recebimento do imposto enviado à Receita Federal, já contendo o número do respectivo recibo, para o setor de fiscalização e tributos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.043 de 27 de Junho de 2.019.

Prefeitura de Américo de Campos,

12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

**DECRETO Nº. 3.187/2.020.**

**DE 12 DE AGOSTO DE 2.020. (LEI Nº. 2.138/2.2020)**

*OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 92.896,97 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais, noventa e sete centavos), destinados a:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade Orçamentária: 15 – Ensino Superior

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0014 – Apoio ao Universitário

Projeto: 1.024 – Investimentos no Ensino Superior

Classificação da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.. R\$ 2.649,27

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.. R\$ 90.247,70

Código de Aplicação: 120.000 – Alienação de Bens

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 92.896,97

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso I, no valor de R\$ 2.649,27 e inciso II, no valor de R\$ 90.247,70, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 4 de 7

Prefeitura de Américo de Campos,  
12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 8.483.**

**03 DE AGOSTO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor MARCELO VIOLIN CHÁBOLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.868.441-9 e do PIS. nº. 17060804216, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 949, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PEB II – MATEMÁTICA – ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ JABUR, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, sendo 15 (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.018 a 26 de Janeiro de 2.019 e 15 (quinze) dias relativo ao período aquisitivo de 27 de Janeiro de 2.019 a 26 de Janeiro de 2.020, a serem satirizadas do dia 03 de Agosto a 01 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
03 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.484.**

**05 DE AGOSTO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor DEVAIR CANDEU GARCIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 17.515.743 e do PIS. nº. 123.446.595-46, residente e domiciliado na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 783, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 02 de Abril de 2.019 a 01 de Abril de 2.020, a serem satirizadas do dia 06 de Agosto a 04 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,  
05 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA  
Chefe do Departamento de Administração

#### **PORTARIA Nº. 8.485.**

**06 DE AGOSTO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor SEBASTIÃO JOSÉ VIEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 20.397.234 e do PIS. nº. 124.10886.49-5, residente e domiciliado na Rua Atílio Genáscoli, nº. 381, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de PEDREIRO, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 07 de Abril de 2.013 a 06 de Abril de 2.018, a serem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 5 de 7

satirizadas do dia 10 de Agosto a 08 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

06 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.486.**

**11 DE AGOSTO 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder ao Senhor JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 24.569.833-4 e do PIS. nº. 1.704.275.059-2, residente e domiciliado na Rua José Alves dos Santos, nº. 168, Conjunto Habitacional José Geraldi, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO – NÍVEL I, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 2º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 02 de Julho de 2.015 a 01 de Julho de 2.020, a serem satirizadas do dia 12 de Agosto a 10 de Setembro de 2.220.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

11 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.487.**

**12 DE AGOSTO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora KELEN DE MATOS RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 26.691.974-3 e do PIS. nº. 19007203714, residente e domiciliada na Rua Amid Elkadri, nº. 311, Residencial Martinez, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2.018 a 08 de Abril de 2.019, a serem satirizadas do dia 24 de Agosto a 22 de Setembro de 2.020.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.488.**

**12 DE AGOSTO DE 2.020.**

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora VERA DALVA ROSA DE PAULO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 14.177.665 e do PIS. nº. 1.700.940.152-5, residente e domiciliada na Avenida Vereador Veríssimo Alves dos Santos, nº. 409, Jardim Tangará, nesta cidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 6 de 7

de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de ENCARREGADO DE BIBLIOTECA, 15 (quinze) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.019 a 31 de Março de 2.020, a serem satirizadas do dia 18 de Agosto a 01 de Setembro de 2.020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

### **PORTARIA Nº. 8.489. 12 DE AGOSTO DE 2.020.**

*OBJETO: (Dispõe sobre o afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidores municipais efetivos, candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de Novembro de 2.020).*

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, disposto no Art. 42, Inciso VIII, LOM...

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei nº. 9.504/1.997, bem como as disposições da Emenda Constitucional nº. 107, de 02 de Julho de 2.020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, de servidores municipais efetivos, candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de Novembro de 2.020;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AFASTAMENTO aos Servidores

Público Municipal efetivos da Administração Direta, senhores (as):

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do RG. nº. 26.591.218-0 – SSP/SP e do CPF. nº. 286.989.008-79, residente e domiciliado na Rua Carlos Lauer, nº. 31, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo;

- JESUEL DOS SANTOS, portador do RG. nº. 16.931.823-0 – SSP/SP e do CPF. nº. 085.470.118-46, residente e domiciliado na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 983, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo;

- JOSÉ FERREIRA VILAR, portador do RG. nº. 9.731.667 e do CPF. nº. 018.848.128-13, residente e domiciliado na Rua Benedito Ferraz Ferreira, nº. 151, Loteamento Residencial Brisas I, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo;

- LUIZ CARLOS FORMAGI, portador do RG. nº. 21.235.126 e do CPF. nº. 112.903.998-67, residente e domiciliado na Rua São João, nº. 847, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo;

- TAILA MARIA FURQUIM, portadora do RG. nº. 29.692.259-6 e do CPF. nº. 254.696.958-75, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 244, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo.

§ 1º - Os requerentes são titulares de cargo efetivo e apresentaram requerimento individual de pedido de afastamento de seu cargo para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 15 de Novembro de 2.020, ficando assegurado também, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1.990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

§ 2º – O afastamento terá início no dia 15 de Agosto de 2.020.

Art. 2º. Para efeito do disposto no Art. 1º desta Portaria, os servidores identificados e qualificados, que solicitaram afastamento para registro de candidatura a cargo eletivo nas próximas eleições, terão direito de perceber vencimentos, desde que:

§ 1º - Tenham requerido o afastamento até dia 15 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 13 de agosto de 2020

Ano VI | Edição nº 1018

Página 7 de 7

Agosto de 2.020 e apresentar, por meio do requerimento, certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura, no prazo máximo de até 30 de Setembro de 2.020.

§ 2º. A regularidade do afastamento fica condicionada à apresentação do documento indicado no § 1º deste artigo.

Art. 3º. O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:

I – ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelada o registro de SUA CANDIDATURA;

II – ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

III – ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;

IV – ao das eleições.

Art. 4º. A não reassunção do exercício nas hipóteses dos incisos I a IV do Art. 3º. desta Portaria, implicará a conversão dos respectivos dias em faltas injustificadas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

12 de Agosto de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração